



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
2º ADITIVO AO CONTRATO N.º. 0168/2020

Processo Administrativo n.º: 4409/2020
Ref.: Tomada de Preços n.º: 08/2020
ID CIDADES: 2020.070E0500001.01.0006

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Basílio Cerri, n.º. 44 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. 11.400.251/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF n.º. 031.818.287-42 e RG n.º. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, n.º203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **EDINALVA PEREIRA SOUZA**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 075.660.117-74 e RG n.º 1339684-ES, residente à Rua São Francisco, n.º 570, centro, Sooretama/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º. **10.662.694/0001-86**, com sede à Av. Padre Manoel da Nobrega, n.º 481, Quadra 573, Lote 18, Sala 01, Bairro Interlagos – Linhares/ES - CEP: 29.903-181, por seu representante legal, Senhor **FLAVIO SOEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o n.º.031.040.907-18 e RG n.º. 1.108.885-ES, residente à Rua Garrastazu Médice, n.º 385 – 1º andar – bairro Novo Horizonte – CEP: 29.902-202, Linhares-ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente aditamento ao contrato firmado que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma, pintura e gradeamento da unidade básica de saúde esf nesf (centro e moura), com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços**, regido pelas disposições da Lei n.º. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis n.ºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

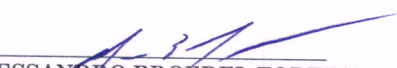
1.1. O presente termo de aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de prazo na execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, conforme autos do processo em epígrafe.

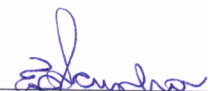
2. - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:


2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama – ES, 11 de novembro de 2020


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


EDINALVA PEREIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP
CNPJ: 10.662.694/0001-86
CONTRATADA

TESTEMUNHA: (1) _____

TESTEMUNHA: (2) _____